



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 03/2017, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA  
SECURITY SEGURANÇA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Reitor, senhor Luiz Simão Staszaczak, nomeado pelo Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no DOU de 24 de novembro de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.332.087/0003-66, com sede na Rua Dom Aquino, nº 2.115 - Centro, CEP 79.002-182, em Campo Grande - MS, representada pelo Sr. Gabriel Frattini Palácio, portador da Cédula de Identidade nº 33.060.168-4 SSP/SP e CPF nº 226.513.018-41, denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03/2017, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.019914.2016-02, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- 1.2. O reajuste do contrato nos termos da Lei 8.666/93 e da Cláusula Décima Sétima do Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 13/05/2019 e término em 13/05/2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO**

- 3.1. O valor do Contrato será reajustado posteriormente através de Apostila com base na Convenção Coletiva de Trabalho - 2019.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**



4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 13 de maio de 2019.

Gabriel Frattini Palácio  
Representante Legal  
SECURITY SEGURANÇA LTDA

Luiz Simão Staszczak  
Reitor  
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO  
DO SUL

Testemunhas:

Nome: *Rosamaria Martins Rodrigues*  
CPF: *029.640.891-48*

Nome:  
CPF: SECURITY SEGURANÇA E SERVIÇOS  
Rosamaria Martins Rodrigues  
CPF 343.259.118 71  
RG 44.078.208-6